



PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
da Prefeitura de Cumaru do Norte

Em 29 / 10 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Carimbo de Caravelho Costa
Carimbo assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 0151/2021 - GAB

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República e o princípio da legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas das secretarias municipais.

CONSIDERANDO: a Lei municipal nº329/2018 que dispõe sobre contratação por tempo determinado e das outras providências.

DECRETA:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora de todos os Processos Seletivos necessários da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização dos processos seletivos simplificados- PSS, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Contratação Temporária (CT), nos termos do respectivo Edital.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro deste decreto, fica assim composta:



Av. das Nações nº 73 - Cumaru do Norte - Pará
CNPJ nº 34.670.976/0001-93

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

- I- **Presidente:** JEANE CLAUDIA DA SILVA, servidora municipal efetiva, com matrícula nº. 000105;
- II- **Secretário (a):** JANAIRÇA DOS SANTOS COSTA IZIDORO, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 000725;
- III- **Membro:** IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, servidor municipal efetivo, com matrícula nº000101;
- IV- **Membro:** MARCIO SILVA ROCHA, servidor municipal, com matrícula nº002675;
- V- **Membro:** LUCILENE MARIA DA SILVA, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 000770.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora dos Processos Seletivos compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital, bem como realizar e ou selecionar profissional apto à realização de entrevista técnica.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. As etapas do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e ou classificatório:

I- Análise de título e curricular será feita pela Comissão.

II- Entrevista Técnica será feita por equipe ou um único profissional de área de atuação ou compatível que será indicado e acompanhando pela comissão.

Art. 5º. O processo seletivo será realizado em observância a disponibilidade de vagas previstas no edital.

Art. 6º. Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O Processo seletivo dar-se-á em três fases:

I - Inscrição com apresentação de documentos;

II - Análise documental e Curricular;

II- Entrevista Técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

ANÁLISE DO CURRÍCULO/ TÍTULOS

Art. 8º. A análise do currículo/títulos será de caráter classificatório.

Art. 9º. Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

Art. 10. A análise do currículo/título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada neste ato pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Os candidatos serão classificados e pontuarão mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

ENTREVISTA TÉCNICA

Art. 12. A entrevista técnica será de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 13. Os critérios para avaliação/entrevista técnica serão definidos no Edital do processo seletivo de contratação temporária.

Art. 14. A entrevista técnica dar-se-á por equipe ou um único profissional da área indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária ora nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 15. Serão classificados para entrevista todos os candidatos classificados na primeira fase (inscrição) e conforme os critérios estabelecidos no Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.

§1.º. Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.

§2.º. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, no local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme edital.

§3.º. A não comprovação dos requisitos na fase de inscrição, por documentos, implicará na eliminação automática do certame.

Art. 17. O contrato de trabalho do aprovado/classificado no processo seletivo terá vigência de até doze (12) meses podendo ser renovado por igual período, a critério da administração pública municipal, e podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 18. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no mural de avisos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cumaru do Norte-PA, 29 de outubro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

